

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210004

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210004, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCURUI – IPASET E SELF ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA, CONFORME PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-002, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCURUI – IPASET, com sede na Avenida Marilucy, nº 29, Quadra 15 – Bairro Jardim Marilucy, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.818.624/0001-13, devidamente representada pela Srª **RISONETE PINTO RODRIGUES**, Superintendente, portadora do CPF nº 130.874.792-68, domiciliada e residente nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SELF ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA**, com sede à Avenida Castelo Branco nº 1555, 2º andar, Quadra 25 lote 09 – Centro – Paraíso do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.450.122/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **WALTER GONÇALVES FERREIRA FILHO**, portador do CPF Nº 023.979.851-10 residente e domiciliado Paraíso do Tocantins - TO, tendo como respaldo o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO, autuado na modalidade PREGÃO nº 9/2021-002, forma PRESENCIAL, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de alteração de valor ao Contrato Nº 20210004, conforme Parecer Jurídico, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de 20.60%% equivalente a 17.983,80 (dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), sobre o Valor Total do Item, passando a parcela mensal de R\$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais) para R\$ R\$ 7.701,80 (sete mil, setecentos e um reais e oitenta centavos).

1.2 Considerando que fica retirado das obrigações da empresa os serviços de assessoria econômica completa conforme constam abaixo.

ASSESSORIA ECONOMICA COMPLETA

- 32) – Relatório Mensal de análise da Carteira de Investimento
- 33) – Relatório Trimestral de análise da Carteira de Investimento
- 34) – Relatório Semestral de análise da Carteira de Investimento
- 35) – Relatório Anual de análise da Carteira de Investimento
- 36) – Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos.
- 37) – Parecer de Aplicação e Resgate conforme demanda.
- 38) - Analises avulsas de Fundos de Investimentos e Instituições Financeiras conforme demanda.
- 39) – Preenchimento de DAIR
- 40) – Analise da Carteira de Investimento para enquadramento na Resolução 3922/2010 e 4695/2018.
- 41) - Analise e pareceres sobre o cenário macro econômico.

Site: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

e-mail: adm@ipaset.pa.gov.br

- 42) Pareceres para diversificação a Carteira e para buscar melhor rentabilidade
- 43) Reuniões com Comitê de Investimentos e Conselhos.
- 44) Elaboração da Política Anual de Investimentos 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Prazo de vigência do presente instrumento contratual que se finda em **22/03/2022** fica prorrogado até a data de **31/12/2022** por mais 10 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20210004 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

3.2 E por estarem assim justos e acordes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam os legais efeitos.

Tucuruí-PA, 10 de fevereiro de 2022.

2

RISONETE PINTO RODRIGUES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCURUI - IPASET
CONTRATANTE

SELF ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 10.450.122/0001-33
CONTRATADA